



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2019** – Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração 08/2019**.

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 578/1977, 1287/2005 e 1331/2007.

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal.

- **CNPJ:** 77.426.922/0001-90.

- **Com sede:** na rua Frederico Ozanan, nº 02, Vila Almeida - Ribeirão do Pinhal – Pr.

- **Objeto proposto:** Atender necessidades dos idosos garantindo os serviços de proteção integral de acolhimento em diversas situações de vulnerabilidade, para idosos que se encontram com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

- **Valor total do repasse:** R\$ 49.678,87.

- **Recursos que advém dos 3 % da arrecadação anual do município.**

- **Período:** Março 2019 a janeiro de 2020.

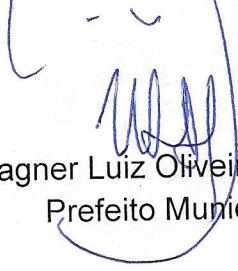
Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** À Entidade desenvolve atividades voltadas nos serviços de: **saúde e assistência social**; e disponibiliza o atendimento gratuito, bem como em acolher e desenvolver trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, promovendo a defesa dos direitos das pessoas idosas, e também proporcionando melhor qualidade de vida a essas pessoas, e está amparada pelas Leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.


Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2019** – Repasse ao Terceiro Setor - **Termo de Colaboração 08/2019**.

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 578/1977, 1287/2005 e 1331/2007.

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal.

- **CNPJ:** 77.426.922/0001-90.

- **Com sede:** na rua Frederico Ozanan, nº 02, Vila Almeida - Ribeirão do Pinhal – Pr.

- **Objeto proposto:** Atender necessidades dos idosos garantindo os serviços de proteção integral de acolhimento em diversas situações de vulnerabilidade, para idosos que se encontram com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

- **Valor total do repasse:** R\$ 49.678,87.

- **Recursos que advém dos 3 % da arrecadação anual do município.**

- **Período:** Março 2019 a janeiro de 2020.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSO FNAS/FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 77.426.922/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto Atividade:-08.243.0013.2047-Manutenção das atividades do- ADBL- MAC FNAS- C/C 23549-0.

Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Conta da Despesa:- 02250-00941-1006/03/04/01/02 – Transferências voluntárias Federais.

PERÍODO: março 2019 a janeiro de 2020.

VALOR ANUAL: R\$ 17.520,00(*dezessete mil e quinhentos e vinte reais*).

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

João Luiz Corinth
Presidente do Lar são Vicente de Paulo



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSO DOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.